



**DECRETO Nº 2152/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO 2150/2024, DE 17 DE
ABRIL DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Art. 2º do Decreto 2150/2024, de 17 de abril de 2024,
conforme segue:

“Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes
de:

- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2023 no valor de R\$ 5.182.361,16 para suplementar as fichas 86, 102, 103, 115, 133, 301, 313, 353, 354 e 377 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 189 da receita, no valor de R\$ 1.820.675,00 para suplementar as fichas 113, 183, 202, 383 e 384 da despesa.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 De Abril 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos